

**PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 062, de 26/05/2023**

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, professores universitários do quadro de pessoal permanente da UDESC, lotados do Departamento de Educação Científica e Tecnológica CEAD/DECT para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Interna para elaboração de proposta de Mestrado Profissional em Sustentabilidade do Departamento de Educação Científica e Tecnológico do Centro de Educação a Distância CEAD/DECT. (SGPe 21219/23)

**Renato de Mello**, matrícula 344013-3-02 (Presidente);  
**Lenita de Cassia Moura Stefani**, matrícula 396691-7-01;  
**Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco**, matrícula 364414-6-01  
**Susana Cristina Domenech**, matrícula 364811-7-02.

Art. 2º - Esta portaria faz cessar os efeitos da PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 051, de 27/06/2022.

Art. 3º - A Portaria entra em vigência a contar de 15/08/2022, com data fim de 14/07/2023.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos  
Diretora Geral CEAD/UDESC  
(Assinatura ICP-Brasil)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **J8U56A2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VERA MARCIA MARQUES SANTOS** (CPF: 534.XXX.309-XX) em 26/05/2023 às 16:10:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjEyMTIfMjEyMzZfMjAyM19KOFU1NkEySg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021219/2023** e o código **J8U56A2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.